

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/INSTRUTOR ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DESPORTO EDUCA

EDITAL 004/2023 – SDEAE/SEDUC

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA CRE ITAPACI - RETIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 4506/2023, divulga o Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Participação em Eventos Esportivos dos candidatos inscritos na Coordenação Regional de Educação de Itapaci – CRE ITAPACI, conforme o item 20.1 do Edital nº 004/2023 – SDEAE/SEDUC.

A pontuação apresentada na planilha do Resultado Preliminar se trata do somatório da 1ª etapa (pontuação atribuída a Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiência Profissionais) e da 2ª etapa (pontuação atribuída à Participação em Eventos Esportivos), obtido mediante avaliação aplicada pela Comissão da Coordenação Regional de Educação, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular – Quadro I e nos Quadros de Pontuação da Participação em Eventos esportivos – Quadro II e III.

Os candidatos que apresentaram os documentos em desacordo com os critérios do Edital do Processo Seletivo, ou que ainda, apresentaram documentos ilegíveis, tiveram sua pontuação revisada pela Comissão do Processo Seletivo da Coordenação Regional de Educação de Itapaci – CRE ITAPACI.

Os candidatos que obtiveram pontuação inferior a 10 pontos na etapa de Análise Curricular (Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiência Profissionais) são considerados inaptos, conforme itens 15.7 e 15.8 do Edital do Certame. Por esse motivo, há candidatos considerados inaptos, mesmo com a pontuação total acima de 10 pontos.

O período para interposição de recurso será das **08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2024 às 18:00 horas do dia 29 de janeiro de 2024.**

RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE DE DOCUMENTOS (Análise de Currículo e de Participação em Eventos Esportivos)		PONTUAÇÃO	APTO	INAPTO
CRE ITAPACI				
CANDIDATO (A)	DISPUTA VAGA			
CARLOS ALBERTO SOUSA VILELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,5	X	
JHONY REYTER SIQUEIRA TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	X	
ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	38	X	
MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	X	

ANDRE GARCIA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	X	
RAFFAEL JUNIO ALVES GOVEA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5		X

DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1. O candidato deve fazer contato com a Coordenação Regional de Educação de Itapaci – CRE Itapaci, para obter todas as informações sobre a análise documental e poderá interpor recurso contra o resultado preliminar.
2. Todos os candidatos que desejarem interpor **RECURSO** deverão fazê-lo no endereço eletrônico **desporto.educa@seduc.go.gov.br**, com o assunto: *“Recursos contra resultado preliminar da análise de documentos”*. **No texto do e-mail deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, apresentando documento, caso necessário.**
3. Os recursos que não forem encaminhados de acordo com a normativa do Edital 004/2023 – SDEAE/SEDUC, não serão analisados.
4. A decisão do recurso será disponibilizada exclusivamente via e-mail do candidato, para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, a partir da data e horário especificado no Cronograma do Edital 004/2023 – SDEAE/SEDUC.
5. O período para interposição de recurso será das **08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2024 às 18:00 horas do dia 29 de janeiro de 2024.**

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO